



L I D O  
Em. 01 02 17  
Secretaria Legislativa

RQ 2306 /2017

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)**

**Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Mobilidade do Governo do Distrito Federal.**

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado de Mobilidade do Governo do Distrito Federal cópia inteiro dos estudos desenvolvidos; propostas e metodologias apresentadas pela Gerência de Custos e Tarifas daquela autarquia, desenvolvidos nos exercícios de 2015 e 2016, nos termos do disposto no Art. 21 do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, que Aprovou o Regimento do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, vez que tais estudos deveriam ter sido obrigatoriamente analisados quando da tomada de decisão que culminou com a edição do Decreto de nº 37.940, de 30 de dezembro de 2016 que fixou tarifas para os modos rodoviário e metroviário do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, majorando as mesmas em 25%.

**JUSTIFICAÇÃO**

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de verificar o efetivo cumprimento do Regimento do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, em especial os itens ora transcritos.

*"Art. 21. À Gerência de Custos e Tarifas, unidade orgânica executiva diretamente subordinada à Diretoria Técnica, compete:*

*I – desenvolver estudos para subsidiar a fixação das tarifas, buscando assegurar equilíbrio entre receitas e despesas;*

*II – propor metodologia ou alterações para o cálculo dos custos de produção dos serviços de transporte público coletivo;*

*III – definir metodologia e periodicidade de pesquisas dos preços dos insumos utilizados no cálculo dos custos de produção dos serviços;*

*IV – efetuar pesquisas para determinação de coeficientes de consumo, fatores de utilização de pessoal e demais parâmetros necessários à apropriação dos custos operacionais;*

*V – elaborar planilhas de custos de produção dos serviços de transporte coletivo, considerando os diferentes tipos de veículos, serviços e linhas;*

*VI – preparar os elementos informativos necessários ao funcionamento da Câmara de Compensação de Receitas e Créditos;*

Salor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2306/2017

Folha Nº 01 de 1

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA LEGISLATIVA - BJan2017 15:06

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Rafael Prudente*



*VII – acompanhar e analisar, periódica e sistematicamente, o desempenho econômico-financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo e da Câmara de Compensação de Receitas e Créditos;*

*VIII – monitorar e avaliar o funcionamento da Câmara de Compensação de Receitas e Créditos, fiscalizando o cumprimento da legislação pertinente;*

*IX – subsidiar a Gerência de Orçamento e Finanças com informações necessárias à gestão financeira do Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;*

*X – acompanhar, periódica e sistematicamente, a evolução do volume de gratuidades e de descontos tarifários concedidos, e seu impacto sobre o equilíbrio econômico-financeiro do sistema;*

*XI – propor a realização de auditoria nas empresas operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo e na Câmara de Compensação de Receitas e Créditos;*

*XII – executar outras atividades relacionadas com sua área de atuação”*

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Mobilidade do Governo do Distrito Federal preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais, detalhando as medidas que estão sendo adotadas para evitar prejuízos à sociedade.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**RAFAEL PRUDENTE**  
Deputado Distrital

ct

Setor Protocolo Legislativo

R.D. Nº 23061/2017

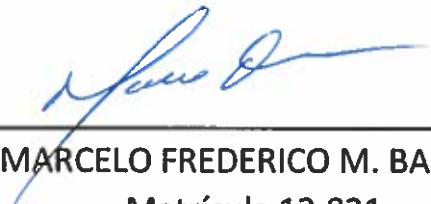
Folha Nº 02 Paula

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 2.306/17.

**Autoria:** Deputado (a) Rafael Prudente (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 03/02/17



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial